



**SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA
EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
SEÇÃO SINDICAL DE SANTA ROSA DO SUL**

**ATA 005 DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCADA PELO EDITAL
007/2019 DO SINASEFE - SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS
DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL – SEÇÃO SINDICAL DE SANTA
ROSA DO SUL – CNPJ 00.841.202/0001-66.**

Ao décimo dia do mês de abril de dois mil e dezenove, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, em segunda chamada, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária na sede administrativa da Seção Sindical Santa Rosa do Sul, na Avenida Nereu Ramos, nº 141, município de Sombrio, SC, a Diretoria e demais sindicalizados do SINASEFE para tratar da seguinte pauta, conforme edital 007/2019: **a)** Apresentação da proposta de modificação estatutária, discussão e esclarecimentos entre Assembleia e Diretoria Executiva. **b)** Apresentação de alterações pela assembleia geral ordinária convocada especificamente para este fim. **c)** Deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia. **d)** Aprovação das alterações estatutárias propostas. Ao iniciar os trabalhos, o Coordenador-geral da seção Santa Rosa do Sul, Antonio Marcos Marangoni deu boas-vindas aos presentes, designando a mim, Jadna dos Santos Nazário, secretária geral da Seção, para secretariar a assembleia e lavrar a presente ata. Agradece a presença de todos, e relembra que a Diretoria Executiva, disponibilizou aos filiados através dos canais de comunicação formais do sindicato, o Estatuto vigente aprovado em 2004 e minuta de apresentação dos pontos necessários de atualização e alterações estatutárias no âmbito administrativo e jurídico, visando previamente a leitura e análise dos mesmos, para as manifestações e encaminhamentos conforme edital 003/2019, desta forma em continuidade aos trâmites e prazos estabelecidos no referido edital, esta convocação para assembleia única e específica visa apresentar, discutir e deliberar as possíveis alterações estatutárias, destaca que conforme é visível, a priori não teremos o quórum necessário para a votação efetiva, entretanto propõe respeitar o edital supracitado e aproveitar a oportunidade para uma discussão coletiva dos pontos necessários no âmbito administrativo, jurídico e regimentais do SINASEFE Nacional, que requerem atualização em nosso Estatuto. Neste momento abre para pronunciamentos dos presentes sobre a proposta exposta, Israel diz ser de acordo e enfatiza que aproveitar o momento para a leitura e arguições gerais tende a contribuir para esclarecimentos de dúvidas e encaminhamentos para a próxima assembleia com

esta finalidade, após outras manifestações a favor, em ato contínuo abre votação para continuidade da assembleia mesmo não havendo quórum para item “c” de deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembleia; e para o item “d” de aprovação das alterações estatutárias propostas, em regime de votação houve unanimidade dos presentes para continuidade da assembleia para tratativas dos itens “a” e “b” da pauta. Deste modo, dar-se-á continuidade abordando o primeiro item de pauta, a) Apresentação da proposta de modificação estatutária, discussão e esclarecimentos entre Assembleia e Diretoria Executiva, o coordenador-geral expõe na lousa digital a minuta estatutária, destacando que a mesma esteve em consulta pública entre os dias 19/03/2019 a 02/04/2019 e não teve nenhuma manifestação dos servidores sindicalizados, sugere que todos os presentes acompanham na exposição da lousa com destaque aos itens grifados, que são as alterações estatutárias previstas, e segue fazendo a leitura na íntegra da minuta. Nesta ata registra-se os enfoques para os artigos que estão condicionados a atualização, juntamente com as respectivas justificativas: 1) Alteração do endereço da sede social, conforme devolutiva de exigências do Cartório de Registro, se faz necessário a atualização de endereço da nova sede social, no estatuto do SINASEFE Seção Sindical Santa Rosa do Sul, altera-se os seguintes artigos: Art.1º e Art.3º. 2) Em conformidade com as atualizações e deliberações do XXXI CONSINASEFE, realizado no período de 18 a 21 de maio de 2017, em Salvador, que alterou o Estatuto Nacional do SINASEFE – SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL , altera-se os seguintes artigos: Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º, Art. 34, Art. 35, Art. 41 Parágrafo Único e Art. 42. 3) A partir da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que transforma a então Escola Agrotécnica Federal de Sombrio em Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Sombrio. Visa-se a atualização do estatuto com a menção atual do Campus Santa Rosa do Sul e Campus Avançado Sombrio. Altera-se os seguintes artigos: Art. 4º, Art. 30 e Art. 30 § 5º. 4) Ainda sobre as instituições que este sindicato representa, sugere-se alteração para toda a citação de Seção Sindical de Santa Rosa do Sul, substituir para Seção Sindical Santa Rosa do Sul. 5) Respeitando as pastas das bandeiras de luta e representação sindical estabelecidas no Estatuto do SINASEFE Nacional, visa-se estabelecer adequações no cunho de

quantitativo e nomenclatura das coordenações estabelecidas no âmbito do Capítulo II, “Da Diretoria Executiva” no Estatuto da Seção Sindical Santa Rosa do Sul. **6)** Devido a erros de digitação do estatuto de 2004, requer-se a reorganização dos termos, ordens e estabelecimentos das competências da Assembleia Geral, na qual estabelece a negativa de base legal para determinadas deliberações da assembleia, conforme exposto no Art.11. Deste modo apresenta-se uma proposta de alterações deste artigo, com base no Estatuto Nacional do SINASEFE. Marangoni, destaca que para todos os itens supracitados, foram debatidos as exigências administrativas, jurídicas e regimentais do Estatuto do SINASEFE Nacional, após apresentar as sugestões legais de alterações, abre para o segundo item de pauta “b” Apresentação de alterações pela assembleia geral ordinária convocada especificamente para este fim, neste momento Gerson pede a palavra e solicita revisão geral de cunho ortográfico na versão final, questiona se houve apresentação da proposta para a assessoria jurídica, Marangoni, retoma a palavra mencionando que sim, e que está de acordo, havendo apenas dois pontos de sugestão por parte do advogado Heverton Padilha que nos atende diretamente, especificamente na disposição do §2º do art. 15, onde deveria ser retirada a expressão "exclusivamente", e incluir preferencialmente, e assim incluir um novo parágrafo, estabelecendo que na ausência do Coordenador-presidente, a representação da entidade poderia ser feita na figura do outro Coordenador geral, e na falta deste outro devidamente escolhido em reunião da diretoria executiva. E o outro ponto possível a ser discutido, é a limitação apresentada no art. 39, onde a expressão em hipótese alguma acaba limitando os atos da diretoria, sugere que nesse caso, pode haver a limitação, porém autorizando que qualquer compra que supere o limite de 40%, deva ser aprovada em assembleia com quórum privilegiado, conforme disposto no art. 11. Ao fim da explanação do Marangoni, os presentes expressam serem a favor das sugestões da assessoria jurídica, e que as mesmas devem serem apresentadas como pontos de alteração no Estatuto e encaminhado para a assembleia para este fim. Israel pede a palavra e solicita que seja exposto mais especificamente a alteração das coordenações da Diretoria, neste momento, Marangoni cita demonstrando na lousa, que a alteração básica: Coordenação de Administração e Finanças, altera-se para Coordenação de Administração e Comunicação, em consequência, com a menção da pasta de

comunicação para a referida coordenação, altera-se a coordenação de Comunicação e Aposentados para Coordenação de Aposentados e abre-se uma nova coordenação, intitulada: Coordenação de Finanças. Outra mudança no artigo 12 é a Coordenação de Formação Política e Relações Sindicais que altera-se para Coordenação de Formação Política de Relações Sociais e Sindicais, para esta configuração da Diretoria Executiva, mantenha-se o quantitativo de membros e apenas fragmenta-se suas atribuições conforme disposto nos artigos 13 ao 20. O coordenador-geral abre para mais algum questionamento e contribuição para alteração, não havendo pronunciamentos, solicita que seja sugerido algum encaminhamento para a próxima assembleia visando termos o quórum necessário para adequarmos a nossa situação no cartório frente aos as necessidades de atualizações administrativas, jurídicas e regimentais no Estatuto, após algumas manifestações em comum acordo, sugere-se que seja repensado a organização do evento sindical que terá no dia 27 de abril, propondo como uma possível data de nova assembleia para este fim, Marangoni diz ser possível essa organização na programação. Deste modo, como encaminhamento desta assembleia, coloca-se em votação para aceite ou não a convocação de nova assembleia específica para tratar das alterações e atualizações estatutárias dentro da programação do evento em alusão aos 24 anos da Seção Sindical que irá ocorrer no dia 27 de abril a partir das 20 horas no Centro de Eventos Gabiatti, em regime de votação, por unanimidade dos presentes houve anuência da proposta. Marangoni, menciona que por parte da Diretoria, não tem nenhum informe, abre para manifestações da assembleia para mais alguma tratativa, não havendo pronunciamento e nem mais assuntos em pauta, agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia. Eu, Jadna dos Santos Nazário, na função de secretária geral da Seção lavro a presente ata que segue assinada por mim, pelo coordenador-geral e demais presentes, conforme lista de presença.

Transcrição de ata lavrada e assinada em livro próprio.